

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**

**(Mandato 2017-2021)**

**ATA N.º 28/2020**

**Reunião Ordinária Pública, de 15 de dezembro de 2020**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

**Faltas justificadas:**

**Faltas Injustificadas:**

--- No dia 15 de dezembro de 2020, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou, que na sequência dos apoios atribuídos às famílias no âmbito do programa municipal de apoio ao arrendamento, assinou ontem cerca de 33 contratos e, que também vão ser distribuídos cerca de 1000 cabazes alimentares a famílias carenciadas do concelho para que possam comemorar condignamente a época natalícia e passagem do ano.-----

--- Informou também que, por força da pandemia COVID-19, não se realizará o jantar de natal, mas será realizada uma visita aos serviços municipais com a finalidade de desejar as boas festas.-----

**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO VEREADOR DO URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA** -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação, na reunião imediatamente se lhes seguir”*, conjugado com n.º 4 do ponto C, do despacho da Presidente da Câmara Municipal n.º 132/2019, de 04 de novembro, o executivo municipal tomou conhecimento *do mapa que se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante.*-----

**PROPOSTA N.º 359/2020/CM - ANULAÇÃO DAS FATURAS N.ºS 97/2017 E 92/2019**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Anulação das faturas n.ºs 97/2017 e 92/2019, a qual se anexa a esta ata como documento dois e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 360/2020/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Relatório final, adjudicação e minuta do contrato, a qual se anexa a esta ata como documento três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 362/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FUNDAÇÃO IRENE ROLO**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Fundação Irene Rolo, a qual se anexa a esta ata como documento quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 363/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA CONCEIÇÃO DE TAVIRA "O PONTÃO" - PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira "O Pontão" - Projeto de Arquitetura para Estrutura Residencial para Idosos, a qual se anexa a esta ata como documento cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 364/2020/CM - CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE SANTA LUZIA - CEDÊNCIA DE DUAS SALAS DA EB1 N.º 2 DE SANTA LUZIA**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato de comodato com a Freguesia de Santa Luzia - cedência de duas salas da EB1 n.º 2 de Santa Luzia, a qual se anexa a esta ata como documento seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Esteve presente o munícipe Luís Manuel da Rosa Fernandes, que usou da palavra para referir que, atendendo ao facto da ASLT - Adota Associação dos Animais Santa Luzia Tavira ter saído do espaço onde estava instalada, ficaram alguns gatos abandonados em Santa Luzia, questionando sobre o que foi feito para resolver a situação.-----

--- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que já reuniu com a associação no sentido de ajudar a encontrar uma solução, não só relativamente aos gatos, mas também para os cães.-----

--- O Vereador José Manuel Guerreiro esclareceu que o município está a colaborar com o transporte dos equipamentos da associação para o novo local, e na captura de cerca de dez gatos que estão na rua em Santa Luzia, tendo sido já solucionada a questão dos cães, que foram encaminhados para outra associação.-----

--- Esteve também presente o munícipe José Manuel Gonçalves Reis, na qualidade de gerente da Auto Vulcanizadora Tavirense Comercio de Pneus, Lda., que usou da palavra para expor, que junto ao seu prédio onde está instalado o estabelecimento comercial, funciona uma oficina de automóveis denominada N. S. Car, Oficina Auto, sita na Travessa do Séqua, n.º 2 e 3, em Tavira, tendo sido colocada junto à parede das traseiras do seu prédio, uma estufa de pintura de automóveis, encimada

por uma chaminé em estrutura de metal e chapas metalizadas. Situação que, quando a mesma está em funcionamento, liberta cheiros, odores químicos e gases, que passam pelas janelas do seu prédio, impossibilitando o normal funcionamento da sua atividade, por afetar trabalhadores e clientes. No mês de julho entregou um documento a expor a situação e, só no dia 13 de novembro, obteve resposta. Contudo, afirmou que a oficina continua a laborar normalmente, embora sem a devida licença, não se verificando qualquer atuação por parte do município para regularizar a situação, tendo apelado à celeridade no tratamento do processo.-----

--- O Vereador João Pedro Rodrigues referiu que o processo está a decorrer nos trâmites legais.-----

--- Esteve ainda presente a munícipe Ângela Maria Lourenço Rosa, que usou da palavra para solicitar que sejam colocados carregadores elétricos mais rápidos em Tavira, uma vez que os existentes demoram cerca de três horas a efetuar a carga, tendo a Presidente da Câmara Municipal referido que a situação está a ser analisada, no sentido de se colocar carregadores elétricos mais rápidos. -----

--- Alertou para o facto de, no processo de apresentação de propostas, no âmbito do orçamento participativo que decorreu nos últimos dias, surgiram algumas dificuldades na fase da submissão, tendo a Presidente da Câmara Municipal esclarecido que teve conhecimento dos constrangimentos ocorridos, os quais foram gradualmente sendo ultrapassados à medida que detetados. Referiu ainda que, não obstante a situação atual, face à relevância do projeto, entendeu-se manter a realização do orçamento participativo, cujas regras tiveram que ser ajustadas à realidade, tendo a apresentação das propostas sido efetuadas por recurso a uma plataforma eletrónica criada internamente para este efeito. -----

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----**

DOCUMENTO 1 - Relação de procedimentos autorizados pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, no âmbito da competência subdelegada;-----

DOCUMENTO 2 - Proposta n.º 359/2020/CM - Anulação das faturas n.ºs 97/2017 e 92/2019;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 360/2020/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Relatório final, adjudicação e minuta do contrato;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 362/2020/CM - Atribuição de apoio à Fundação Irene Rolo;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 363/2020/CM - Atribuição de apoio à Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira "O Pontão" - Projeto de Arquitetura para Estrutura Residencial para Idosos; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 364/2020/CM - Contrato de comodato com a Freguesia de Santa Luzia - cedência de duas salas da EB1 n.º 2 de Santa Luzia; -----

DOCUMENTO 7 – Ata em minuta. -----

#### **FINANÇAS MUNICIPAIS**

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 14 de dezembro de 2020:

**Balancete**

Saldo – 21.753.275,12€

Em cofre – 5.943,88€

Instituições bancárias – 21.747.334,24€

**ASSISTIRAM À REUNIÃO**

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;

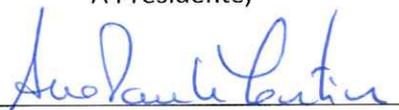
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.

**ENCERRAMENTO**

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:45 horas. -----

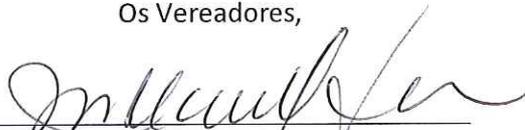
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

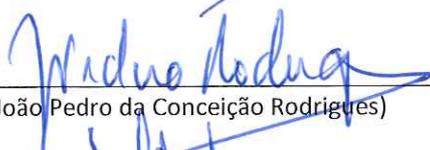
Os Vereadores,



(José Manuel Madeira Guerreiro)



(Rui Manuel Mestra Domingos)



(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



---

(Daniel Alexandre de Sousa)



---

(Marta Sofia Domingos Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



---

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

2020-10-17



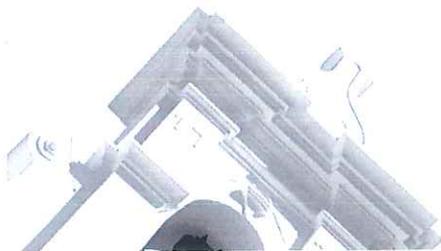
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador João Pedro Rodrigues de 25-11-2020 a 09-12-2020



Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido
148/2020	A.M.O. Investimentos e Gestão, Lda.	25/11/2020	Aprovado	Santa Margarida, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
187/2019	Binede - Representação, Importação e Exportação de Brindes, Lda.	26/11/2020	Aprovado	rua Capitão Jorge Ribeiro, 7, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura
139/2019	Robert Desmond Bousfield	26/11/2020	Aprovado	Vale Formoso, Assêca, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
113/2017	Casa do Povo da Luz de Tavira	29/11/2020	Aprovado	Estrada Nacional 125, 40, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura
191/2020	João Custódio & Graça, Lda.	04/12/2020	Aprovado	Urbanização Marlin, Lote 59, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
192/2020	João Custódio & Graça, Lda.	04/12/2020	Aprovado	Urbanização Marlin, Lote 58, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
132/2020	Urbicruz - Desenvolvidores Imobiliários e Urbanos, Lda.	04/12/2020	Aprovado	Urbanização Horta do Roxo, Lote 25, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura
122/2019	Geração Entusiasta, Lda.	25/11/2020	Deferido	rua Almirante Cândido dos Reis, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
33/2019	Costa Moreira Imobiliária, S.A.	26/11/2020	Deferido	Largo das Portas do Postigo, 5, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
166/2017	Maria Isabelle Quenin	26/11/2020	Deferido	rua Capitão Jorge Ribeiro, 11, freguesia de Santa Luzia	Especialidades
153/2020	Lidl & Companhia	26/11/2020	Deferido	Largo Santo Amaro, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
15/2020	Rui Manuel Ramos Pires	29/11/2020	Deferido	Santa Margarida, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
155/2016	Bruno Miguel Ribeiro Correia Nico	29/11/2020	Deferido	Fonte Saigada, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
227/2018	Implanturis - Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda.	04/12/2020	Deferido	sitio do Arroio, lote 21, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades
4/2019	João Miguel Valente Mendonça	06/12/2020	Deferido	Urbanização da Assêca, Lote 63, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades
35/2019	Sebastião da Silva Fernandes	06/12/2020	Deferido	Largo Armação da Abóbora, 4, 4A, 4B, 4C e 5, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades

Handwritten signature and initials in blue ink at the top right of the page.



200-6-2



Proposta n.º 359/2020/CM

Processo n.º 2020/600.40.700/6

**Assunto:** Anulação das faturas n.ºs 97/2017 e 92/2019

**Considerando:**

- Os processos em execução fiscal n.ºs 261/2017 e 188/2019 (faturas n.ºs 97/2017 e 92/2019, respetivamente), em nome de João Pedro Faro e Noronha Sanches da Gama, contribuinte n.º. 196940702, referente a ocupação do espaço público (travessia com tubo de rega subterrâneo);
- A informação n.º 7197/2019 do Serviço de Fiscalização, que comprova que no local não se existe quaisquer vestígios da referida travessia, nem na envolvente;
- O requerimento do executado datado de 09 de novembro de 2020, solicitando a anulação da dívida, alegando que deixou de utilizar a travessia com tubo de rega subterrâneo, desde 2014, data em que deslocou para o estrangeiro, por motivos de trabalho.
- Que após análise do processo (informação n.º 9672/2020) concluiu-se que será de anular a dívida, bem como os respetivos juros e custas;
- Que a anulação da receita é da competência do órgão executivo, de acordo com o ponto 3.2.6 do Sistema de Controlo Interno;
- O disposto na alínea b) do n.º. 1 do artigo 176.º do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Anular as faturas n.ºs 97/2017 e 92/2019, bem como os respetivos juros de mora e custas, emitida em nome de João Pedro Faro e Noronha Sanches da Gama, contribuinte n.º. 196940702.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. 6.3



município  
**tavira**

Proposta n.º 360/2020/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/9

**Assunto:** 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Relatório final, adjudicação e minuta do contrato

**Considerando:**

- Que por deliberação da Câmara Municipal datada de 16 de junho do ano transato, sob a proposta n.º 164/2020/CM, foi aprovada a abertura do procedimento para execução da empreitada “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira”;
- Que o valor do concurso público é de **1.492.958,99€** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o imposto valor acrescentado à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 270 dias;
- Que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 06 de outubro, sob a proposta n.º 285/2020/CM, foi aprovado o relatório preliminar;
- Que o júri do procedimento elaborou o relatório final, no qual foi proposta a adjudicação à empresa **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 1.409.026,68€** (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 270 dias;
- Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação;
- A informação prestada pelos serviços da área financeira, no que concerne ao compromisso da despesa e aos encargos plurianuais.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, em anexo, o qual propõe a adjudicação à empresa **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 1.409.026,68 €** (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a que corresponde o número sequencial de compromisso: 24923), num prazo de execução de **270 dias**.

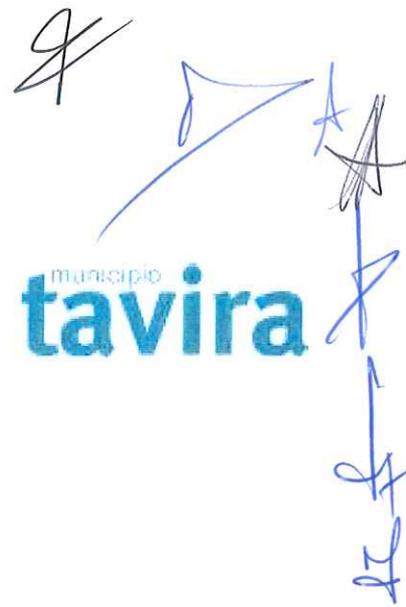
2. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP.
3. Notificar o concorrente da decisão de adjudicação nos termos do artigo 77º do CCP.
4. Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81º do CCP.
5. Notificar o adjudicatário para prestar a caução, no valor de 70.451,33€ (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89º do CCP.
6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

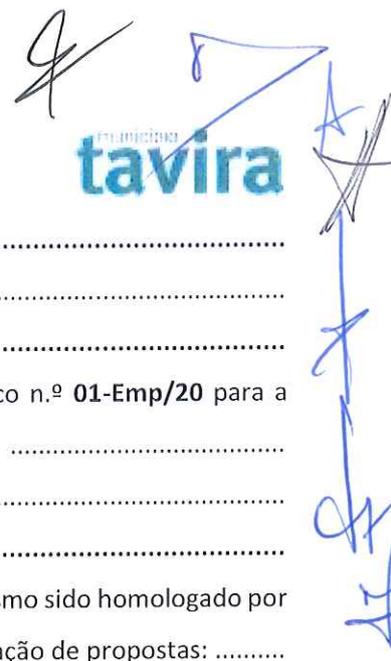


Ana Paula Martins



**01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em  
Cabanas de Tavira**

**RELATÓRIO FINAL**



..... RELATÓRIO FINAL .....

1 – Introdução.....

Por deliberação da Câmara Municipal, de 11/02/2020, foi aberto o Concurso Público n.º 01-Emp/20 para a Empreitada de “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira”. .....

2 – Análise .....

Procedeu-se à avaliação das propostas e elaborado o relatório preliminar, tendo o mesmo sido homologado por deliberação da Câmara Municipal, em 06/10/2020, do qual resultou a seguinte ordenação de propostas: .....

Nome do Concorrente	Classificação Final	
Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	2,168	1º
Agrupamento José de Sousa Barra & Filhos, Lda. e Rolear.ON – Soluções de Engenharia, S.A.	2,110	2º
Consdep, Engenharia e Construção S.A.	2,069	3º

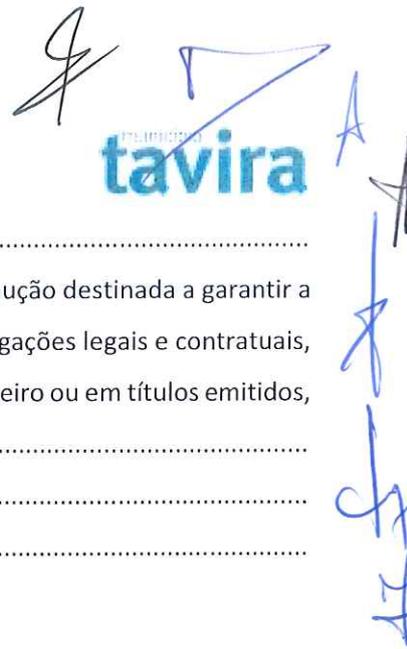
Nestes termos, foi manifestada intenção de adjudicar à firma **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, a execução da empreitada supra mencionada. ....

Decorrido o prazo para a audiência dos concorrentes, verifica-se que não foi submetida na plataforma eletrónica de contratação pública, no sítio [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), qualquer reclamação ou oposição, por parte dos concorrentes preteridos, pelo que o Júri mantém o teor e a conclusão do relatório preliminar. ....

3 – Conclusão .....

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior: .....  
Adjudicar a empreitada de Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira, em Tavira, à empresa **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.** pelo valor **1.409.026,68 €** (um milhão, quatrocentos e nove mil e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **270 dias**. .....

Nestes termos, o processo deverá baixar à secção administrativa, desta Câmara Municipal, para efeitos de celebração de contrato escrito. ....



.....  
Mais se informa que, de acordo com o ponto 11 do Programa de Procedimento, a caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, será prestada uma caução de 5% do preço contratual, a efetuar por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos, ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução. ....  
.....

Tavira, 16/10/2020 .....

O Júri do Procedimento, .....

**TERESA MARIA NUNES COLAÇO PEREIRA**

Assinado de forma digital por TERESA MARIA NUNES COLAÇO PEREIRA  
Dados: 2020.10.16 09:50:04 +01'00'

(Teresa Pereira, Presidente) .....

**SÓNIA CRISTINA MARQUES GOMES SARAIVA**

Assinado de forma digital por SÓNIA CRISTINA MARQUES GOMES SARAIVA  
Dados: 2020.10.16 09:50:58 +01'00'

(Sónia Saraiva) .....

**ANA CARLA RODRIGUES CAVACO SARES**

Assinado de forma digital por ANA CARLA RODRIGUES CAVACO SARES  
Dados: 2020.10.16 11:02:08 +01'00'

(Ana Carla Sares) .....

NOTA: Este documento foi assinado digitalmente através do cartão de cidadão. ....



**Contrato de empreitada para requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira –  
2020/300.10.001/9**

**(MINUTA)**

Contrato n.º .../20, de ... de ..... de 20...

Entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Tavira pessoa coletiva de direito público com o número 501067191 de identificação, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, neste ato representada por Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, considerando ainda o disposto no número 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., sociedade anónima com o número único de matrícula e de identificação fiscal 502050942, com o capital social de 504.000,00€ e sede no Terminal TIR de Alverca, EN10, 2615-143, Alverca, titular do alvará de construção número 16028-PUB, neste ato representada por ....., titular do cartão de cidadão número ....., válido até .... de ..... de 2020, contribuinte fiscal número ....., com domicílio profissional na sede da mandante, que outorga na qualidade de ..... da mencionada sociedade, conforme verifiquei pela certidão permanente com o código de acesso ..... e ....., documento(s) que se arquiva(m). -----

Declaram os outorgantes, que, em nome das entidades que representam, acordam na celebração deste contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**PRIMEIRA:** -----

**Objeto do contrato:** -----

O presente contrato tem por objeto a realização de uma empreitada de obras públicas 01-Emp/20, requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira, em conformidade com o disposto no caderno de encargos e documentos que o integram, no esclarecimento ao projeto aceite pelo órgão competente, nas condições da proposta adjudicada e demais elementos patenteados no concurso, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e fazem parte integrante do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**SEGUNDA:** -----

**Prazo de execução:** -----

O prazo de execução da empreitada é de **270 dias**, e começa a contar-se da data da conclusão da sua consignação, nos termos da aplicação conjugada do número 1 do artigo 362.º e do número 1 do artigo 363.º do CCP, consignação esta que será formalizada em auto, conforme artigo 359.º do mesmo diploma, auto que deverá lavrar-se no prazo de 30 dias a contar da aposição do visto do Tribunal de Contas. -----

Este contrato só produzirá quaisquer efeitos após a obtenção do visto do Tribunal de Contas, nos termos previstos no número 4 do artigo 45.º, da Lei número 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

**TERCEIRA:** -----

**Preço contratual:** -----

Pela execução da empreitada objeto deste contrato, o Município de Tavira, obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço de **(1.409.026,68€) um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o qual resulta da lista de preços unitários constante da proposta adjudicada, corrigida. -----

**QUARTA:** -----

**Pagamentos:** -----

Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª do caderno de encargos. -----

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção, pelo Município de Tavira, das respetivas faturas, vencida a obrigação respetiva e cumpridos os formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas conforme estabelecido no caderno de encargos. -----

À presente despesa foi atribuída o **número sequencial de compromisso 24923** o qual deverá constar das faturas emitidas pelo Segundo Outorgante. -----

Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, em cada um dos pagamentos que se mostrarem devidos ao empreiteiro será efetuado o desconto de cinco por cento (5%), de acordo com o estipulado na cláusula 35.ª do caderno de encargos. -----

**QUINTA:** -----

**Caução:** -----

Para garantia da boa execução dos trabalhos e cumprimento deste contrato, assim como dos documentos a ele anexos, foi prestada caução de cinco por cento (**5%**) do preço contratual, no valor de .....  
(.....,.....€), mediante ....., emitida pelo ....., em .... de ..... de 20..., cujo original fica arquivado na Divisão Financeira. -----

**SEXTA:** -----

**Rubrica orçamental e encargos plurianuais:** -----

A despesa inerente ao contrato, no presente ano económico, será satisfeita através da seguinte rubrica

orçamental: -----

Classificação orgânica – 02; -----

Classificação económica – 07.03.03.01, com o Código de Grandes Opções do Plano 1 101 2018/77 –  
requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro. -----

Os encargos plurianuais foram aprovados por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião de 21 de  
abril de 2020, ao abrigo do artigo 3.ºA da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, através da 1.ª alteração orçamental  
modificativa, ratificada pela Assembleia Municipal em sessão de 17 de junho de 2020. -----

**SÉTIMA:** -----

**Revisão de preços:** -----

A representada do Segundo Outorgante tem direito à revisão de preços da empreitada, a calcular nos termos  
das disposições legais em vigor sobre a matéria e de conformidade com o estipulado na cláusula 37.ª do caderno  
de encargos. -----

**OITAVA:** -----

**Prazo de garantia:** -----

1- O prazo de garantia varia de acordo com os tipos de defeitos: -----

a) dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; -----

b) cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----

c) dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

2- Excetuam-se do disposto no número um as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso  
normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se  
destina. -----

3- Caso ocorram receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número um é  
igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra desde que  
suscetível de uso independente e autonomizável. -----

**NONA:** -----

**Cessão da posição contratual e subcontratação:** -----

A subcontratação pelo empreiteiro e a cessão da posição contratual por qualquer das partes, devem obedecer  
ao previsto no Código dos Contratos Públicos e na 49.ª cláusula do caderno de encargos. -----

A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro,  
ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros. -----

**DÉCIMA:** -----

**Comunicações e notificações:** -----

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes  
do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de  
cada uma. -----

As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique

ciente da respetiva natureza e conteúdo. -----

Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. --

**DÉCIMA PRIMEIRA:** -----

**Foro competente:** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

**DÉCIMA SEGUNDA:** -----

**Gestor do contrato:** -----

Para efeitos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos, foi designada como gestora do contrato, a Técnica Superior, da Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPEOM), Teresa Maria Nunes Colaço Pereira. -----

**DÉCIMA TERCEIRA:** -----

**Disposições finais:** -----

A representada do Segundo Outorgante compromete-se a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.º A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada e republicada pela Lei número 29/2012, de 9 de agosto, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas. -----

Na execução dos trabalhos que constituem a empreitada objeto do presente contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir, para além das condições constantes do contrato, o disposto no caderno de encargos e documentos que o integram, nos esclarecimentos prestados, na proposta adjudicada, lista de preços unitários, plano de trabalhos, plano de pagamentos, memória descritiva e justificativa e demais elementos patentes no concurso e que fazem parte integrante do contrato. -----

O presente contrato foi celebrado na sequência de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e a decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada em 16 de junho de 2020, sob a proposta número 164/2020/CM; -----

O ato de adjudicação foi aprovado, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia .... de ..... de 20...., sob a proposta n.º ..../2020/CM. -----

A minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia .... de ..... de 20...., sob a proposta n.º ..../20.../CM, em simultâneo com a adjudicação. -----

Nos termos do número 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, que se encontram no processo: -----

- a) os esclarecimentos ao projeto; -----
- c) o caderno de encargos e documentos que o integram; -----
- d) a proposta adjudicada; -----

Os documentos anexos ao presente contrato, que fazem parte do processo de concurso, encontram-se

assinados digitalmente e publicados na plataforma eletrónica de contratação pública, utilizada pelo município, em <https://www.acingov.pt>.

Em caso de divergência entre o contrato e os documentos que o integram, ou entre estes, a prevalência faz-se pela ordem prevista no Código dos Contratos Públicos.

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

As normas do Código dos Contratos Públicos relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Disse o representante do Segundo Outorgante que aceita para a sua representada este contrato, nos precisos termos exarados, do qual tomou integral conhecimento assim como dos documentos a ele anexos.

Assim o disseram, outorgaram e aceitaram.

Foram-me presentes e arquivo no maço de documentos relativo a este contrato, os seguintes:

- 1.- Cópia da informação número 496/2020, que propõe a abertura do procedimento e que tem anexo a informação prestada pela Divisão Financeira/Secção de Contabilidade referente ao cabimento da despesa;
- 2.- Cópia da deliberação da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2020, sob a proposta n.º 164/2020/CM, que aprovou a abertura e as peças do procedimento e a constituição do júri;
- 3.- Cópia do programa do procedimento;
- 4.- Cópia do caderno de encargos;
- 5.- Cópia do documento que contém a análise de erros e omissões do projeto, prestados nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e que tem anexo o despacho da Presidente da Câmara Municipal, aprovação dos mesmos;
- 6.- Cópia da deliberação da Câmara Municipal, de 21 de julho de 2020, sob a proposta n.º 226/2020/CM, que ratificou o despacho da Presidente da Câmara Municipal, referido no n.º anterior, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 7.- Cópia da proposta adjudicada;
- 8.- Cópia do relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento;
- 9.- Cópia da deliberação da Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2020, sob a proposta número 285/2020/CM, que aprovou o relatório preliminar;
- 10.- Cópia do relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que tem anexa a informação referente ao compromisso da despesa, a informação de fundos disponíveis e a informação de encargos plurianuais, prestadas pela Divisão Financeira/Secção de Contabilidade;
- 11.- Cópia da deliberação da Câmara Municipal, de .... de ..... de 20...., e da proposta n.º ..../2020/CM, que aprovou o relatório final, a adjudicação e a minuta do contrato;
- 12.- Cópia de (caução) .....
- 13.- Documentos comprovativos de que a pessoa coletiva e os seus administradores não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

14.- Cópia da certidão do Serviço de Finanças de ....., comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação tributária regularizada; -----

15.- Cópia da declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada; -----

16.- Certidão de matrícula da sociedade, subscrita em .... de ..... de 20.... e válida até ..... de ..... de 20....; --

17.- Declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos; -----

18.- Declaração de cumprimento das obrigações decorrentes da lei, nos termos previstos no artigo 198.º-A da lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada e republicada pela lei número 29/2012, de 9 de agosto, relativamente a trabalhadores imigrantes eventualmente contratados; -----

19.- Cópia do alvará de empreiteiro de obras públicas número 16028. -----

Os declarantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

Celebrado em Tavira, aos .... dias do mês de ..... de 202..

Pelo Município de Tavira

---

Ana Paula Martins

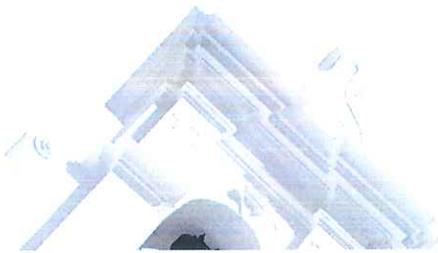
Pela Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas, S.A.,

---

(.....)

O Oficial Público

---



2020-11-9

Doc 17  
município  
**tavira**

Proposta n.º 362/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/110

Assunto: Atribuição de apoio à Fundação Irene Rolo

**Considerando:**

- Que a Fundação Irene Rolo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1982, com âmbito de intervenção concelhia e extra concelhia;
- Que a entidade tem como missão, a prestação de apoio a pessoas com deficiência e incapacidades e suas famílias, bem como outros públicos vulneráveis, no âmbito da prevenção, acolhimento, reabilitação, formação profissional e inserção social, com vista à promoção da qualidade de vida;
- Que no cenário de Pandemia, a Instituição sofreu quebra de receitas e aumento de despesas, com à aquisição de equipamentos e manutenção de medidas de proteção;
- A solicitação efetuada pela Entidade para o apoio para equilíbrio da sua gestão, patente no documento com o registo de entrada n.º 32964/2020, bem como Informação n.º 10286/2020 e parecer constante do processo n.º 2020/850.10.600/110;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fundação Irene Rolo, no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 25009/2020, para apoio à gestão financeira da Instituição.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

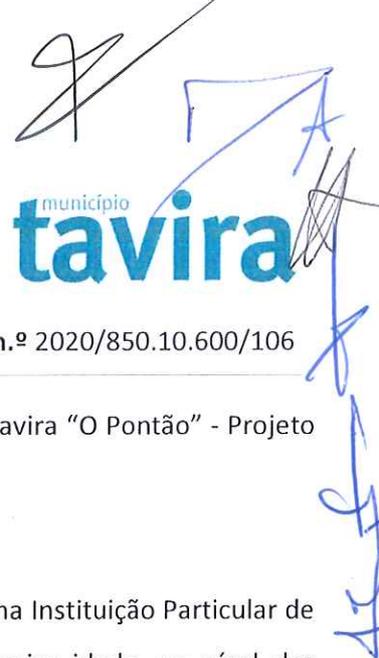
Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Dec. 11.5



Proposta n.º 363/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/106

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira “O Pontão” - Projeto de Arquitetura para Estrutura Residencial para Idosos

**Considerando:**

- Que “O Pontão” - Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve atividades, no âmbito da infância e terceira idade, ao nível das respostas sociais Creche e Centro de Dia;
- Que, face ao Índice de Envelhecimento concelhio e à necessidade de acompanhamento e integração da população sénior por forma a garantir a sua plena inclusão, esta entidade manifestou intenção de realizar candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), visando a construção de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI);
- O pedido de apoio solicitado para comparticipação do Projeto de Arquitetura, para formalização da candidatura, sendo o mesmo orçado em 12.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 14.760,00€;
- A comunicação apresentada pela entidade, documento com o registo de entrada n.º 28093/2020, bem como a informação n.º 9379/2020 e parecer constante do processo n.º 2020/850.10.600/106;
- Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- Que compete ainda à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do citado artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar, designadamente, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.

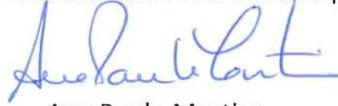
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 14.760,00€ (catorze mil, setecentos e sessenta euros) à Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira “O Pontão”, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25008/2020, com vista à comparticipação do projeto de arquitetura para estrutura residencial para idosos.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





2020-11-6



Proposta n.º 364/2020/CM

Processo n.º 2020/300.20.400/12

**Assunto:** Contrato de comodato com a Freguesia de Santa Luzia - cedência de duas salas da EB1 n.º 2 de Santa Luzia

**Considerando:**

- Que o Município de Tavira é proprietário do imóvel, sito na freguesia de Santa Luzia, concelho de Tavira, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo matricial n.º. 400 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob o n.º 12767, daquela freguesia, onde funcionou a EB1 n.º. 2 de Santa Luzia;
- O interesse manifestado pela Freguesia de Santa Luzia na cedência do referido imóvel, tendo em vista maximizar a utilização das duas salas existentes, em prol da comunidade santaluziense;
- Que constituem atribuições das autarquias locais - entenda-se das freguesias e dos municípios -, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme estabelece o artigo 2.º conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 7.º e alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
- Que nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, a câmara municipal pode propor que a assembleia municipal autorize formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme resulta do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJAL.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Tavira e a Freguesia de Santa Luzia, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 506984770, relativo ao imóvel onde funcionou a EB1 n.º. 2 de Santa Luzia, sito na freguesia de Santa Luzia, concelho de Tavira, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo matricial n.º. 400, com o valor patrimonial tributário de €181.994,78, e registado na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob o n.º 12767, daquela freguesia, nos termos da minuta em anexo.

2. Submeter, a proposta e a minuta do contrato de comodato, à aprovação da assembleia municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
**município**  
**tavira**  
*[Handwritten signature]*

**Contrato de comodato**

**(MINUTA)**

**Entre:**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** - Município de Tavira, pessoa coletiva de direito público, com o número 501067191 de identificação, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Fernandes Martins, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento das deliberações, da Câmara Municipal, tomada em reunião de ..... de ..... de 2020, sob a proposta n.º ...../2020/CM, e sessão da assembleia municipal, de .... de ..... de 20...., nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Freguesia de Santa Luzia, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 506984770 e sede na Rua de Angola, 8800-539 Santa Luzia, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Carla Patrícia Maié Martins, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite, um contrato de comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**PRIMEIRA:** -----

O Primeiro Outorgante é proprietário do imóvel, sito na freguesia de Santa Luzia, concelho de Tavira, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo matricial número 400, descrito na Conservatória do registo Predial de Tavira sob o n.º 12767, com o valor patrimonial tributário de 181.994,78€, onde funcionou a EB1 n.º 2 de Santa Luzia.-----

**SEGUNDA:** -----

O Município de Tavira cede, gratuitamente, à Freguesia de Santa Luzia, em regime de comodato, duas salas do imóvel identificado na cláusula anterior, devidamente assinaladas na planta anexa.-----

A cedência é feita pelo prazo de um ano, a contar da data da celebração do presente acordo, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por qualquer um dos outorgantes, mediante prévia comunicação, por carta registada com aviso de receção, nos 60 dias anteriores ao término do seu prazo de vigência.-----

O prazo máximo de vigência do contrato, incluindo as renovações é de 10 anos.-----

**TERCEIRA:** -----

A cedência tem como fim exclusivo o desenvolvimento de atividades diversas destinadas à comunidade santaluziense. -----

**QUARTA:** -----

O Segundo Outorgante só poderá realizar qualquer obra para adaptação e/ou manutenção do imóvel aos fins a que se destina, desde que autorizadas previamente pelo Município de Tavira, sem prejuízo de, se for o caso, requerer, a expensas suas, o licenciamento dos respetivos projetos. -----

Todos os custos decorrentes de obras de adaptação e/ou manutenção efetuadas no imóvel cedido são da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante, e não conferem o direito a qualquer pagamento, a título de compensação, indemnização ou outro, pelo Primeiro Outorgante.-----

**QUINTA:** -----

Será da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas correntes relativas ao uso do imóvel, nomeadamente as relacionadas com o consumo de água, eletricidade, telefone, internet, limpeza, pinturas, obtenção de quaisquer licenças, e outras que possam ocorrer durante a vigência deste contrato. -----

**SEXTA:** -----

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

1. Durante a vigência do presente contrato o Segundo Outorgante tem a obrigação de guardar e conservar o imóvel, não fazendo dele uso imprudente, nem o utilizando para outros fins que não os que são objeto desta cedência e, restituí-lo, logo que o Primeiro Outorgante o exija, em cumprimento da cláusula segunda. -----
2. Facultar ao Primeiro Outorgante o respetivo exame, sempre que necessário.-----
3. Não proporcionar a terceiros o uso do imóvel, exceto se o Município expressamente o autorizar.-----
4. Avisar de imediato o Município, sempre que tenha conhecimento de qualquer vício no imóvel ou saiba de ameaça ou perigo relativamente ao mesmo, ou ainda que terceiro se arroga direitos em relação ao bem cedido, desde que o facto seja ignorado pelo comodante.-----
5. Promover, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da presente data, a alteração da titularidade, dos contratos de fornecimento de eletricidade, água ou outros a seu favor. -----

**SÉTIMA:** -----

No fim do contrato, o imóvel deve ser restituído ao Município em bom estado de conservação, salvo as deteriorações inerentes a um uso normal.-----

Revertem para a posse do Município quaisquer obras ou benfeitorias que o Segundo Outorgante efetue no referido prédio, sem que se mostre devida qualquer indemnização ou contrapartida.-----

**OITAVA:** -----

Não obstante a existência de prazo estipulado, o Município de Tavira pode resolver este contrato, em caso de incumprimento por parte da Freguesia de Santa Luzia, de qualquer das condições nele expressas, sem que por isso haja direito a qualquer indemnização.-----

**NONA:** .....

Para fiscalização do cumprimento integral da totalidade das obrigações decorrentes do presente contrato, o Município de Tavira designa como gestora do contrato, Balbina Giraldo, Coordenadora da Secção de Património. ....

**DÉCIMA:** .....

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. ....

Assim o outorgam, .....

Feito em 2 exemplares, ficando cada um deles em posse dos outorgantes. ....

Paços do Concelho, .... de ..... de 20...

A Presidente da Câmara Municipal

A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Luzia

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Ana Paula Martins)

(Carla Patrícia Martins)



Planta de localização

1792-Div/10 Escola Eb1 nº2 de Stª Luzia

Especialidade: Arquitectura

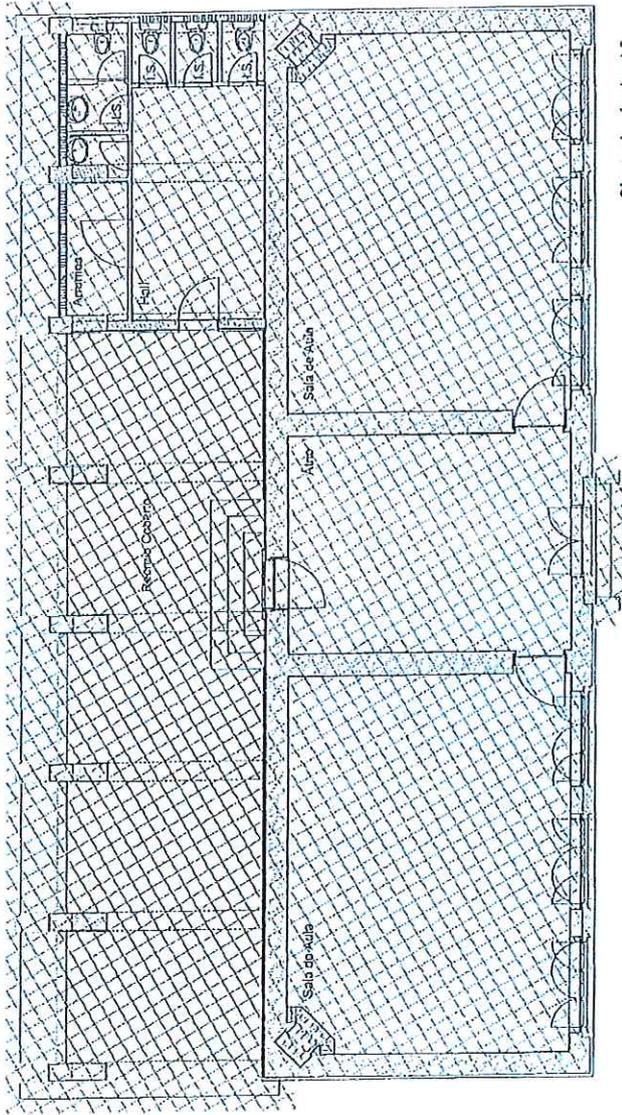
Técnico: Carlos Palmeira

Data: 31.01.2011

Escala: 1/2000

01





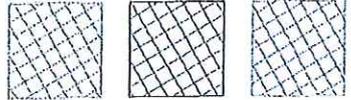
Planta do rés-do-chão

- Área bruta de implantação/Área de impermeabilização do solo = 291,02m<sup>2</sup>

- Área bruta privativa = 189,00m<sup>2</sup>

- Área bruta dependente = 72,23m<sup>2</sup>

- Área de impermeabilização = 29,79m<sup>2</sup>



Legenda:

Planta do rés-do-chão (existente)

Áreas: Área bruta privativa; Área bruta dependente; Área bruta de implantação e Área de impermeabilização do solo  
1792-Div/10 Escola Eb1 nº2 de St. Luzia - Edifício "A"

Especialidade: Arquitectura

Técnicos: Carlos Palmeira

Data: 31.01.2011

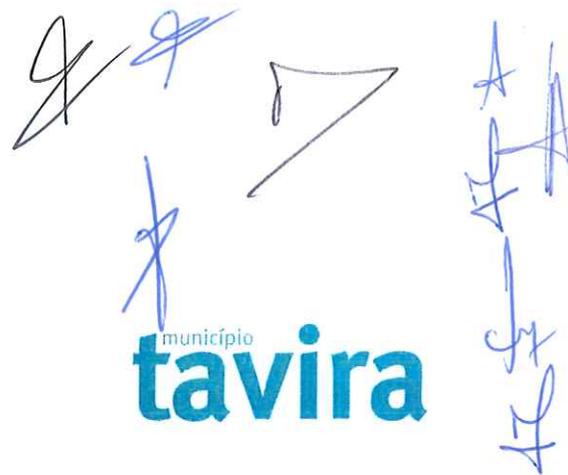
Escala: 1/100

03



Divisão de Projectos Municipais | Departamento de Urbanismo, Projectos e Obras Municipais | Município de Tavira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'F' and the initials 'AFC'.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**  
(Mandato 2017-2021)

**ATA EM MINUTA**

**N.º 28/2020**

**Reunião Ordinária Pública, de 15 de dezembro de 2020**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

**Faltas justificadas:**

**Faltas Injustificadas:**

**Deliberações tomadas:**

**PROPOSTA N.º 359/2020/CM - ANULAÇÃO DAS FATURAS N.ºS 97/2017 E 92/2019-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Anulação das faturas n.ºs 97/2017 e 92/2019. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 360/2020/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Relatório final, adjudicação e minuta do contrato. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 362/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FUNDAÇÃO IRENE ROLO-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Fundação Irene Rolo. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 363/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA CONCEIÇÃO DE TAVIRA "O PONTÃO" - PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira "O Pontão" - Projeto de Arquitetura para Estrutura Residencial para Idosos. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

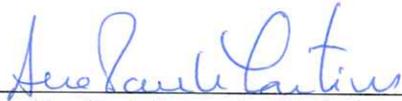
**PROPOSTA N.º 364/2020/CM - CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE SANTA LUZIA - CEDÊNCIA DE DUAS SALAS DA EB1 N.º 2 DE SANTA LUZIA -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato de comodato com a Freguesia de Santa Luzia - cedência de duas salas da EB1 n.º 2 de Santa Luzia. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

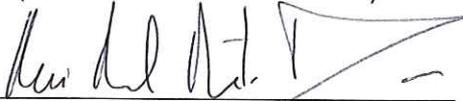
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

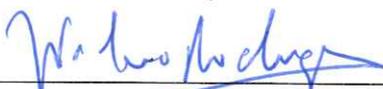
A Presidente,

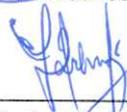
  
\_\_\_\_\_  
(Ana Paula Fernandes Martins)

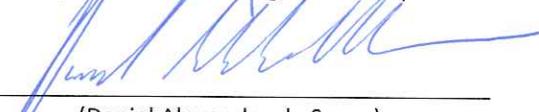
Os Vereadores,

  
\_\_\_\_\_  
(José Manuel Madeira Guerreiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Mestra Domingos)

  
\_\_\_\_\_  
(João Pedro da Conceição Rodrigues)

  
\_\_\_\_\_  
(José Vitorino Rodrigues Pereira)

  
\_\_\_\_\_  
(Daniel Alexandre de Sousa)

  
\_\_\_\_\_  
(Marta Sofia Domingos Fonseca Martins)